



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 0305/2025

Serro, 01 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara Municipal

SERRO/MINAS GERAIS

Câmara Municipal do Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Ofício GAB Nº 0305/2025

Data 01/08/25 Hs: 13:25

Almeida
Assinatura

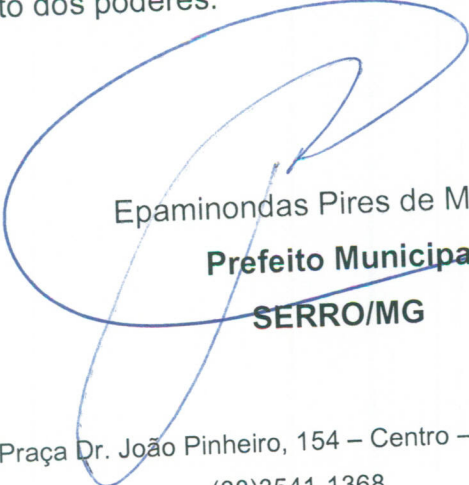
No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 023/2025 de 30/07/2025, que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil Reais); anexos.

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessor

a do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,


Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

SERRO/MG

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de lei Nº 023/2025

Data 01/08/25 Hs: 13:25

Alunos

PROJETO DE LEI N.º 023/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.03.10.302.0016.3354	Contribuição – Associação C. Sempre Viva de São Gonçalo do Rio das Pedras – para manutenção do programa de saúde mental – Emenda Imp.004	3.3.50.41.00	102	75.000,00
09.01.01.15.451.0021.3353	Contribuição – Associação C. Sempre Viva de São Gonçalo do Rio das Pedras – para instalações de manilhas – Emenda Imp.004	3.3.50.41.00	100	10.000,00
08.02.02.10.301.0012.3355	Contribuição – Associação C. Mumbuca – Const Ponto de Atendimento à Saúde – Emenda Imp.008	4.4.50.41.00	102	35.000,00
08.02.02.10.301.0012.3356	Contribuição – Associação C. Várzea do Rio do Peixe – Construção de Ponto de Atendimento à saúde – Emenda Imp.008	4.4.50.41.00	102	10.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.02.10.301.0012.3314	Contribuição – Associação C. Unidos de Três Barras – Const. de Posto de Atendimento à Saúde – Emenda Imp. 004	4.4.50.41.00	249	102	75.000,00

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

09.01.01.15.451.0021.3317	Aquisição de manilhas para manut. na Rua das Flores e na Rua da Fazenda no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras - Emenda Impositiva 004	3.3.90.30.00	323	100	10.000,00
09.01.01.17.511.0016.3330	Construção de Poços Artesianos - Emenda Imp.008	4.4.90.51.00	338	100	25.000,00
08.02.02.10.301.0012.3327	Contribuição - Associação C. de Mumbuca - para custeio dos serviços de atendimento à saúde - Emenda Imp.008	3.3.50.41.00	252	102	10.000,00
12.01.01.08.244.0014.3324	Contribuição - Associação C. da Várzea do Rio do Peixe - Emenda Imp.008	3.3.50.41.00	621	100	10.000,00
	TOTAL				130.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 30 de julho de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/ MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)."

Em atenção à solicitação dos vereadores Flavio Cardoso da Silva e Roberto da Silva Ribeiro, o presente projeto de lei pretende alterar Emendas Impositivas por eles propostas em 2024, quer sejam:

- I. Emendas impositivas referentes à contribuição para a Associação Comunitária Unidos de Três Barras, Aquisição de manilhas para manutenção na Rua das Flores e Rua da Fazenda no Distrito de São Gonçalo - sendo Emendas Impositivas 004 de autoria do Vereador Flávio Cardoso da Silva, conforme solicitado pelo ofício 039/2025 do Gabinete do referido Vereador;
- II. Emendas Impositivas referentes à Construção de Poços Artesianos, Contribuição – Associação C. da Localidade de Mumbuca para custeio dos serviços de atendimento à saúde e Contribuição – Associação C. da Localidade de Várzea do Rio do Peixe – sendo Emendas Impositivas 008 de autoria do Vereador Roberto da Silva Ribeiro, conforme solicitado pelos ofícios 02/2025 e 03/2025 do Gabinete do referido Vereador.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 023/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.03.10.302.0016.3354	Contribuição – Associação C. Sempre Viva de São Gonçalo do Rio das Pedras – para manutenção do programa de saúde mental – Emenda Imp.004	3.3.50.41.00	102	75.000,00
09.01.01.15.451.0021.3353	Contribuição – Associação C. Sempre Viva de São Gonçalo do Rio das Pedras – para instalações de manilhas – Emenda Imp.004	3.3.50.41.00	100	10.000,00
08.02.02.10.301.0012.3355	Contribuição – Associação C. Mumbuca – Const Ponto de Atendimento à Saúde – Emenda Imp.008	4.4.50.41.00	102	35.000,00
08.02.02.10.301.0012.3356	Contribuição – Associação C. Várzea do Rio do Peixe – Construção de Ponto de Atendimento à saúde – Emenda Imp.008	4.4.50.41.00	102	10.000,00
	TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.02.10.301.0012.3314	Contribuição – Associação C. Unidos de Três Barras – Const. de Posto de Atendimento à Saúde – Emenda Imp. 004	4.4.50.41.00	249	102	75.000,00

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

09.01.01.15.451.0021.3317	Aquisição de manilhas para manut. na Rua das Flores e na Rua da Fazenda no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras - Emenda Impositiva 004	3.3.90.30.00	323	100	10.000,00
09.01.01.17.511.0016.3330	Construção de Poços Artesianos - Emenda Imp.008	4.4.90.51.00	338	100	25.000,00
08.02.02.10.301.0012.3327	Contribuição - Associação C. de Mumbuca - para custeio dos serviços de atendimento à saúde - Emenda Imp.008	3.3.50.41.00	252	102	10.000,00
12.01.01.08.244.0014.3324	Contribuição - Associação C. da Várzea do Rio do Peixe - Emenda Imp.008	3.3.50.41.00	621	100	10.000,00
	TOTAL				130.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 30 de julho de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/

MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)."

Em atenção à solicitação dos vereadores Flavio Cardoso da Silva e Roberto da Silva Ribeiro, o presente projeto de lei pretende alterar Emendas Impositivas por eles propostas em 2024, quer sejam:

- I. Emendas impositivas referentes à contribuição para a Associação Comunitária Unidos de Três Barras, Aquisição de manilhas para manutenção na Rua das Flores e Rua da Fazenda no Distrito de São Gonçalo - sendo Emendas Impositivas 004 de autoria do Vereador Flávio Cardoso da Silva, conforme solicitado pelo ofício 039/2025 do Gabinete do referido Vereador;
- II. Emendas Impositivas referentes à Construção de Poços Artesianos, Contribuição – Associação C. da Localidade de Mumbuca para custeio dos serviços de atendimento à saúde e Contribuição – Associação C. da Localidade de Várzea do Rio do Peixe – sendo Emendas Impositivas 008 de autoria do Vereador Roberto da Silva Ribeiro, conforme solicitado pelos ofícios 02/2025 e 03/2025 do Gabinete do referido Vereador.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

